

Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu, foram realizadas conforme editais internos dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu, divulgados nos sites de cada programa, através da avaliação do currículo e plano de trabalho no período de 11/01 a 07/03/2022, sendo enviado as indicações dos selecionados para a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, que efetuou a segunda fase da seleção, por intermédio de comitê multidisciplinar no período de 09 a 25/03/2022. A UFBA disponibilizou 30 vagas. O resultado final do certame será tornado público até 07/04/2022, com posterior publicação no Diário Oficial da União - DOU. O prazo de validade do processo seletivo será de 1 (um) ano contado a partir da data da publicação do resultado no DOU, podendo ser prorrogado por igual período. A indicação de docentes para contratação temporária deverá observar as limitações previstas pela legislação em vigência, recaindo sobre o órgão indicador, a qualquer tempo, o ônus de ressarcimentos decorrentes de prestação de serviços indevida.

Em, 4 DE ABRIL DE 2022.  
JOÃO CARLOS SALLÉS PIRES DA SILVA

### PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE LICITAÇÃO

#### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 45/2021

A UFBA torna público o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico SRP nº 45/2021 para Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de Material de Expediente - papelaria em geral, etiquetas adesivas e itens metálicos - Kit Bolinha de Sabão, Pen Drives e Café para atender as necessidades da UFBA.

VENCEDOR: 05.075.962/0001-23 - MAXIM QUALITTA COMERCIO LTDA para os itens 011, 17, 24, 43, 45, 46, 52, 62, 91, 93, 98, 100, 106, 110, 122 no valor total de R\$ 30.831,97. 07.806.993/0001-32 - ILMACIA LIMA FERREIRA CARVALHO para o item 55 no valor total de R\$ 13.000,00. 11.292.106/0001-22 - BML COMERCIAL LTDA para os itens 63 e 119 no valor total de R\$ 8.900,50. 26.976.381/0001-32 - MULTIPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA para o item 70 no valor total de R\$ 566.314,95. 27.327.858/0001-11 - GRAFICPAPER COMERCIO E SERVICOS EIRELI para os itens 22, 23, 82 e 111 no valor total de R\$ 8.170,98. 33.134.920/0001-51 - CARLOS EDUARDO DE OLIVA ANDRADE 83044825504 para o item 58 no valor total de R\$ 7.838,38. 33.175.850/0001-80 - GRAZIELE VALENTE PEIXOTO para o item 120 no valor total de R\$ 2.352,00. 36.463.427/0001-73 - MAIANA DOS SANTOS ALVES 04324058520 para os itens 25, 26, 29, 53, 57, 59, 73, 92, 94, 95, 96, 97, 99, 113, 116, 118, 121, 124 e 126 no valor total de R\$ 109.321,65. 39.689.810/0001-32 - MIXALL COMERCIAL LTDA para os itens 2, 7, 8, 9, 19, 30, 34, 35, 36, 37, 38, 44, 47, 56, 60, 61, 69, 74, 75, 76, 77, 79, 80, 81, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 102, 103, 104, 112, 114, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137 e 138 no valor total de R\$ 98.777,06. 40.876.269/0001-50 - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA para os itens 3, 4, 5, 10, 11, 12, 13, 14, 18, 20, 21, 27, 28, 33, 39, 40, 41, 42, 48, 49, 50, 51, 54, 64, 65, 66, 67, 71, 72, 105, 107, 108, 109, 115, 117, 123, 125 e 127 no valor total de R\$ 219.409,20. 41.955.367/0001-46 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS SORETO DO BRASIL LTDA para os itens 15 e 16 no valor total de R\$ 132.800,00. 44.645.723/0001-13 - DAITEC COMERCIO E SERVICOS LTDA para os itens 31, 32 e 68 no valor total de R\$ 18.596,50. Vigência: até 01/04/2023

ELIEIDE SANTOS ORRICO  
Coordenadora de Material e Patrimônio

### COORDENAÇÃO DO SISTEMA UNIVERSITÁRIO DE SAÚDE

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2022 - UASG 150247 - C-HOSP SAUDE UFBA

Número do Contrato: 16/2018.  
Nº Processo: 23066.026350/2018-74.

Dispensa. Nº 21/2018. Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR E DE SAÚDE DA UFBA. Contratado: 14.645.162/0001-91 - FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA E A EXTENSAO. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato Original, que tem como objetivo apoio da FAPEX ao projeto "projeto de extensão do tratamento de osteonecrose secundária a corticoterapia com transplante autólogo de células mononucleares", até 30 de maio de 2023.. Vigência: 31/05/2022 a 30/05/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 500.000,00. Data de Assinatura: 27/03/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 27/03/2022).

### UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

#### EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

Espécie: Termo de Cooperação celebrado entre a Universidade Federal do Cariri (UFCA), CNPJ 18.102.825/0001-99, e a FECOMERCIO, CNPJ: 07.267.479/0001-76, Processo 23507.001310/2022-80. Objeto: a consolidação e o desenvolvimento de esforços entre as partes, no sentido de estabelecer um sistema de cooperação interinstitucional, por meio de ações recíprocas de interesse de ambos os convenentes. Vigência: 05 (cinco) anos a partir da data de assinatura. Data de assinatura: 01 de abril de 2022. Signatários: Professor Ricardo Luiz Lange Ness, Reitor da UFCA e Luiz Gastão Bittencourt da Silva, Presidente da FECOMÉRCIO.

#### EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

Espécie: Termo de Cooperação celebrado entre a Universidade Federal do Cariri (UFCA), CNPJ 18.102.825/0001-99, e a UNILAB, CNPJ: 12.397.930/0001-00, Processo 23507.004133/2022-07. Objeto: a consolidação e o desenvolvimento de esforços entre as partes, no sentido de estabelecer um sistema de cooperação interinstitucional, por meio de ações recíprocas de interesse de ambos os participantes. Vigência: 05 (cinco) anos a partir da data de assinatura. Data de assinatura: 01 de abril de 2022. Signatários: Professor Ricardo Luiz Lange Ness -Reitor da UFCA e Roque do Nascimento Albuquerque, Reitor da UNILAB.

### UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO

#### EXTRATO DE CONVÊNIO

Termo de Espécie: CONVÊNIO SEI Nº 27 - UFCAT/2022. Processo nº 23070.033484/2021-88. Participes: UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO - UFCAT e a NUTRIZA AGROINDUSTRIAL DE ALIMENTOS S/A - CNPJ nº 37.020.260/0001-39. Objeto: proporcionar aos estudantes, regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos de graduação oferecidos pela UFCAT, oportunidade de realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, nas diversas áreas de atuação da NUTRIZA AGROINDUSTRIAL DE ALIMENTOS S/A. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 e a Lei nº 11.788/2008. Vigência: Este Convênio vigorará por cinco anos, contados a partir da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 01/04/2022.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 156679 - UFCAT

Número do Contrato: 502/2021.  
Nº Processo: 23070.031122/2021-52.

Pregão. Nº 3124/2021. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO. Contratado: 00.588.541/0002-63 - IPANEMA EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS E TRANSPORTES LTDA. Objeto: Repactuar o valor contratual em face do reajuste dos custos de mão de obra do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 502/2021, com base nas alterações deliberadas na Convenção Coletiva do SEACONS GO 2022/2024, com data retroativa a 01/03/2022, o qual majorou o salário e o vale alimentação. Vigência: 22/10/2021 a 22/10/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 839.350,80. Data de Assinatura: 01/04/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 01/04/2022).

### UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

#### EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (ACT) Nº 21/2021 - UASG 153045 - UFC

Nº Processo: 23067.051524/2021-22.

Não se Aplica Nº 0/. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ. Contratado: 31.302.808/0001-57 - FUNDACAO DE APOIO A CULTURA, A PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO. Objeto: Contrato de patrocínio de pesquisa por meio de estudo clínico entre a universidade federal do ceará - ufc e a empresa janssen-cilag farmacêutica ltda., tendo como interveniente a fundação cetrede, para realização do projeto de pesquisa: estudo adaptativo de fase 2/3, randomizado, duplo-cego, controlado por placebo para avaliar a segurança, reatogenicidade e imunogenicidade de diferentes níveis de dose de ad26.cov2.s administrados em um regime de uma ou duas doses em adolescentes saudáveis entre 12 e 17 anos, inclusive, conforme plano de trabalho doc. Sei nº 2844137. Fundamento Legal: Leis nº 8.958/1994, nº 10.973/2004, nº 13.243/2016 e Decreto nº 9.283/2018. Vigência: 22/12/2021 a 30/06/2025. Valor Total: R\$ 2.634.255,00. Data de Assinatura: 22/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 04/04/2022).

### PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### EDITAL Nº 46, DE 1 DE ABRIL DE 2022

#### ANULA CONCURSO DO EDITAL Nº 140/2021

Concurso Público Para Professor do Magistério Superior - Campus da UFC Em Fortaleza. O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Ofício nº 29/2022/DP\_CH/CH/REITORIA (doc. 2941680), processo SEI nº 23067.015621/2022-32, resolve anular a inscrição e todos os atos dela decorrentes do concurso público para o setor de estudo Epistemologia e Neuropsicologia do Desenvolvimento Infantil na perspectiva Sociointeracionista do Departamento de Psicologia do Centro de Humanidades, objeto do Edital nº 140/2021, publicado no DOU de 17/12/2021, seção 3, páginas 97 a 99.

JOSÉ GLAUCO LOBO FILHO

#### RETIFICAÇÃO

No Edital de Inscrição de Concurso Público para Professor do Magistério Superior, do VICE-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Ceará, publicado no DOU de 04/04/2022, página nº 66 a 68 - Seção 3: Onde se lê: "EDITAL Nº 36 DE 18 DE MARÇO DE 2022" Leia-se: "EDITAL Nº 44 DE 30 DE MARÇO DE 2022"

### UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 153046 - UFES

Número do Contrato: 15/2021.

Nº Processo: 23068.052052/2020-34. Dispensa. Nº 1/2021. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO. Contratado: 02.980.103/0001-90 - FUNDACAO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST. Objeto: 1.1. Inserir planilha de receitas e despesas reorçamentada, aumentando o valor do contrato; 1.2. Modificar a forma de ingresso do recurso disponibilizado pelo município de vila velha, a ser empregado na execução do projeto apoiado, em decorrência da superveniência do contrato 82/2021 celebrado entre a ufes, o município de vila velha e fest, que prevê a transferência do recurso diretamente à fundação de apoio.. Vigência: 23/03/2021 a 23/03/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.811.419,38. Data de Assinatura: 01/04/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 01/04/2022).

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2022 - UASG 153046 - UFES

Número do Contrato: 22/2018.

Nº Processo: 23068.020688/2017-11. Dispensa. Nº 81/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO. Contratado: 02.980.103/0001-90 - FUNDACAO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST. Objeto: Inserir planilha de receitas e despesas reorçamentada, aumentando o valor do contrato.. Vigência: 03/09/2018 a 31/12/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.105.330,95. Data de Assinatura: 28/03/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 28/03/2022).

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022 - UASG 153046

Nº Processo: 23068004428202266. Objeto: Formação de Registro de Preços para aquisição de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS para atender às demandas do Instituto de Odontologia da UFES com período de vigência de 12 (doze) meses, na modalidade de compra Pregão eletrônico (SRP) e julgamento por Menor Preço por item, conforme condições, quantidades, especificações e exigências contidas no edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 159. Edital: 05/04/2022 das 08h00 às 11h59 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Av. Fernando Ferrari Nº 514 Campus Universitário, Goiabeiras - Vitória/ES ou <https://www.gov.br/compras/edital/153046-5-00005-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 05/04/2022 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 18/04/2022 às 10h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

VICTORIA LACERDA  
Pregoeira

(SIASGnet - 01/04/2022) 153046-15225-2022NE080001

#### EDITAL Nº 68, DE 4 DE ABRIL DE 2022

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no processo digital nº 23068.018540/2022-84, torna público a retificação do concurso público para Professor do Magistério Superior, do Departamento de Engenharia Elétrica/CT, regido pelo Edital nº 64/2021-R, publicado no DOU de 15 de dezembro de 2021, seção 3, páginas 105 a 108, conforme segue:

1) ALTERAR subitem 9.2. Prováveis datas das provas:  
Onde se lê: "a) Escrita - 25/04/2022 - Eliminatória e classificatória; b) Aptidão didática - 27/04/2022 - Eliminatória e classificatória; c) Prova de Títulos - 28/04/2022 - Classificatória; d) Plano de Trabalho - 29/04/2022 - Classificatória";  
Leia-se: "a) Escrita - 16/05/2022 - Eliminatória e classificatória; b) Aptidão didática - 18/05/2022 - Eliminatória e classificatória; c) Prova de Títulos - 19/05/2022 - Classificatória; d) Plano de Trabalho - 20/05/2022 - Classificatória".  
Os demais itens permanecem inalterados.

PAULO SERGIO DE PAULA VARGAS



czdelta da unidade acadêmica de engenharia de alimentos, do centro de tecnologia e recursos naturais da ufsc.  
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25 - Inciso: I. Vigência: 22/12/2021 a 22/12/2022. Valor Total: R\$ 70.000,00. Data de Assinatura: 16/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 16/12/2021).

**AVISO DE SUSPENSÃO  
PREGÃO Nº 31/2021**

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 14/12/2021. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos de combate a incêndio, placas de sinalização, suportes para extintores e luminárias de emergência para à Universidade Federal de Campina Grande, campus de Campina Grande; entrega no(s) local (ais) determinado(s) em Campina Grande

LEIDE ADRIANA DA SILVA NERI CAROLINO  
Chefe da Divisão de Materiais

(SIDE - 16/12/2021) 158195-15281-2021NE000322

**CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA AGROALIMENTAR**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2021 - UASG 158301 - CCTA/UFSC**

Número do Contrato: 1/2019.  
Nº Processo: 23096.00189/2/20-19.  
Concorrência: Nº 1/2018. Contratante: CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA AGROALIMENTAR. Contratado: 09.605.291/0001-16 - C B A CONSTRUCOES LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 01/2019, cujo objeto é a construção do prédio, com cerca de proteção e acesso pavimentado para o funcionamento da usina piloto do Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar, campus Pombal da Universidade Federal de Campina Grande, por 4 (quatro) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 08/03/2022 a 08/07/2022, nos termos do art. 57, § 1º, II, da lei n.º 8.666, de 1993, e prorrogar o prazo de execução do objeto contratual, com fundamento no artigo 57, §1º, da lei n.º 8.666, de 1993, por mais 120 (cento e vinte) dias, com início em 16/12/2021, encerrando-se em 15/04/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 3.598.093,35. Data de Assinatura: 16/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 16/12/2021).

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA**

**ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREGÃO ELETRÔNICO: 0017/2021. PROCESSO: 23096.034316/2021-11. OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de EPs, especificado(s) no(s) item(ns) 1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 17/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição  
Nº 004/2021  
CNPJ: 40.457.662/0001-00  
VIGÊNCIA: 13/12/2021 a 13/12/2022

Item	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
01	Álcool Etilico 1000 ml	Frasco	12.360	R\$ 6,19

Nº 005/2021  
CNPJ: 27.136.199/0001-36

Item	ESPECIFICAÇÃO	Unid	Quant	Valor Unitário
03	Protetor auricular	Uni	757	R\$ 0,90

Nº 007/2021  
CNPJ: 18.274.923/0001-05  
VIGÊNCIA: 10/12/2021 a 10/12/2022

Item	ESPECIFICAÇÃO	Unid	Quant	Valor Unitário
05	Proteção visual: óculos de segurança	UNI	2080	R\$ 2,90
29	Totem dispenser de álcool gel com pedal	UNI	51	R\$ 143,55

Nº 008/2021  
CNPJ: 23.829.339/0001-09  
VIGÊNCIA: 10/12/2021 a 10/12/2022

Item	ESPECIFICAÇÃO	Unid	Quant	Valor Unitário
20	Mascara cirúrgica descartável	CX	1.202	R\$ 7,49

Nº 010/2021  
CNPJ: 29.844.257/0001-01  
VIGÊNCIA: 10/12/2021 a 10/12/2022

Item	ESPECIFICAÇÃO	Unid	Quant	Valor Unitário
30	Luvas segurança	CX	17	R\$ 43,00

Nº 011/2021  
CNPJ: 35.610.281/0001-89  
VIGÊNCIA: 10/12/2021 a 10/12/2022

Item	ESPECIFICAÇÃO	Unid	Quant	Valor Unitário
40	Respirador - Máscara semifacial	UNI	150	R\$ 2,50
60	Respirador - Máscara semifacial filtrante para partículas sólidas	UNI	188	R\$ 3,80

Nº 012/2021  
CNPJ: 08.388.921/0001-85  
VIGÊNCIA: 10/12/2021 a 10/12/2022

Item	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Quant	Valor Unitário
41	Luva conexão	UNI	338	R\$ 11,80

Nº 013/2021  
CNPJ: 23.533.848/0001-81  
VIGÊNCIA: 10/12/2021 a 10/12/2022

Item	ESPECIFICAÇÃO	Unid	Quant	Valor Unitário
61	Luva segurança	PAR	44	R\$ 29,18

Nº 014/2021  
CNPJ: 34.777.255/0001-87  
VIGÊNCIA: 10/12/2021 a 10/12/2022

Item	ESPECIFICAÇÃO	Unid	Quant	Valor Unitário
67	Guarda-sol de topógrafo	UNI	11	R\$ 169,32

Nº 015/2021  
CNPJ: 14.183.614/0001-60  
VIGÊNCIA: 10/12/2021 a 10/12/2022

Item	ESPECIFICAÇÃO	Unid	Quant	Valor Unitário
76	Talabarte de salvamento e segurança	PEÇA	11	R\$ 210,00

Nº 016/2021  
CNPJ: 01.942.594/0001-12  
VIGÊNCIA: 10/12/2021 a 10/12/2022

Item	ESPECIFICAÇÃO	Unid	Quant	Valor Unitário
28	Papel Toalha	FARDO	845	R\$ 11,12

Nº 017/2021  
CNPJ: 05.377.891/0001-13  
VIGÊNCIA: 15/12/2021 a 15/12/2022

Item	ESPECIFICAÇÃO	Unid	Quant	Valor Unitário
09	Luva procedimento não cirúrgico - TAM P	PAR	83.330	R\$ 0,73
10	Luva procedimento não cirúrgico - TAM M	PAR	94.115	R\$ 0,73
11	Luva procedimento não cirúrgico - TAM G	PAR	40200	R\$ 0,73
12	Luva procedimento não cirúrgico - TAM GG	PAR	2.750	R\$ 0,73
19	Máscara descartável uso geral	CX	6.956	R\$ 5,88

Nº 023/2021  
CNPJ: 24.595.202/0001-91  
VIGÊNCIA: 14/12/2021 a 14/12/2022

Item	ESPECIFICAÇÃO	Unid	Quant	Valor Unitário
26	Fita de sinalização	ROLO	177	R\$ 20,04

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**

**AVISO DE REGISTRO DE DIPLOMAS**

A Universidade Federal do Cariri (UFCA), CNPJ: 18.621.825/0001-99, para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, informa que foram registrados 167 (cento e sessenta e sete) diplomas no período de 01/10/2021 a 15/12/2021, nos seguintes livros de registro e sequências numéricas: [Livro ADM001 - registros nº 57 a nº 65]; [Livro ADP001 - registros nº 49 a nº 52]; [Livro AGR001 - registros nº 57 a nº 63]; [Livro BIB001 - registro nº 20 a nº 25]; [Livro DES001 - registros nº 35 a nº 38]; [Livro ECI001 - registros nº 130 a nº 159]; [Livro EMA001 - registros nº 57 a nº 71]; [Livro FIB001 - registros nº 13 a nº 16]; [Livro FIL001 - registro nº 20 e nº 21]; [Livro HIS001 - registro nº 28]; [Livro JOR001 - registros nº 36 a nº 48]; [Livro LIC001 - registros nº 58 a nº 67]; [Livro MED001 - registros nº 174 a nº 203]; [Livro MUS001 - registros nº 27 a nº 31].

A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada através do endereço: <https://www.ufca.edu.br/instituicao/administrativo/acesso-a-informacao/institucional/diplomas-de-graduacao-registrados/>

Juazeiro do Norte-CE, 15 de dezembro de 2021  
RICARDO LUIZ LANGE NESS  
Reitor

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA Nº 3207/2021 - UASG 156679**

Nº Processo: 23070034647202140. Objeto: Contratação de empresa para execução completa da Obra de Adequação dos Campus I e II ao Projeto de Segurança contra Incêndio e Pânico (PSCIP) aprovado no Corpo de Bombeiros Militar de Goiás para obtenção do Certificado de Conformidade (CERCON), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 17/12/2021 das 08h00 às 17h00. Endereço: Av. Dr. Lamartine Pinto de Avelar, 1120, Setor Universitário, Setor Universitário - Catalão/GO ou <https://www.gov.br/compras/edital/156679-3-03207-2021>. Entrega das Propostas: 17/01/2022 às 09h00. Endereço: Av. Dr. Lamartine Pinto de Avelar, 1120, Setor Universitário, Setor Universitário - Catalão/GO. Informações Gerais: O Edital, Projeto Básico e Anexos estão disponíveis no link: <https://caf.catalao.ufg.br/n/149551-concorrancia-3207-2021..>

ROSELMA LUCHESE  
Reitora

(SIASGnet - 16/12/2021) 156679-26452-2021NE111111

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**

**EDITAL Nº 140 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**

**Campus da UFC em Fortaleza e em Sobral**

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas obrigações legais e estatutárias, tendo em vista o disposto no Decreto nº 7.485 de 18/05/2011, publicado no DOU de 19/05/2011, e na Portaria Interministerial nº 316 de 09/10/2017, publicada no DOU de 19/10/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e do Ministério da Educação, considerando ainda, o que consta do Decreto nº 9.739 de 28/03/2019, publicado no DOU de 29/03/2019 e da Resolução nº 05/CEPE de 24/07/2019, alterada pela Resolução nº 15/CEPE de 24/05/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas as inscrições para Concurso Público para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, Classe A, regido pela Lei nº 8.112/90, combinada com a Lei nº 12.772/2012, para os campi, setores de estudo e vagas a seguir indicados:

1.1. CAMPUS DA UFC EM FORTALEZA  
CENTRO DE HUMANIDADES

DEPARTAMENTO	SETOR DE ESTUDO (a)	DENOMINAÇÃO	REGIME	VAGAS
Departamento de Psicologia	Epistemologia e neuropsicologia do desenvolvimento infantil na perspectiva sociointeracionista	Adjunto-A	40h/DE	01



FACULDADE DE MEDICINA

DEPARTAMENTO	SETOR DE ESTUDO (a)	DENOMINAÇÃO	REGIME	VAGAS
Departamento de Medicina Clínica	Terapia Intensiva / Pneumologia / Semiologia	Adjunto-A	40h/DE	01

1.2 CAMPUS DA UFC EM SOBRAL

DEPARTAMENTO	SETOR DE ESTUDO (a)	DENOMINAÇÃO	REGIME	VAGAS
Curso de Música	Prática Instrumental Cordas Fricionadas Graves (Violoncelo e/ou Contrabaixo Acústico)	Assistente-A	40h/DE	01

(a) Setor de Estudo é um conjunto de disciplinas que apresentem afinidades e objetivos comuns tanto do ponto de vista científico como pedagógico e que configurem uma unidade clara de conhecimentos.

DA QUALIFICAÇÃO

2. O candidato aprovado deverá comprovar, obrigatoriamente, até a data da posse, sob pena de anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, ser portador de diploma de graduação e título de doutor, obtidos na forma do disposto no parágrafo único do artigo 37 da Resolução nº 05/2019/CEPE, os quais deverão atender, obrigatoriamente, às especificações abaixo, considerando o setor de estudo em concurso.

SETOR DE ESTUDO	GRADUAÇÃO	MESTRADO (Área/Subárea/Especialidade)	DOCTORADO (Área/Subárea/Especialidade)
Epistemologia e neuropsicologia do desenvolvimento infantil na perspectiva sociointeracionista	Psicologia	Sem Exigência	Na área do concurso
Terapia Intensiva / Pneumologia / Semiologia	Medicina	Sem Exigência	Na área do concurso
Prática Instrumental Cordas Fricionadas Graves (Violoncelo e/ou Contrabaixo Acústico)	Música	Qualquer mestrado	Sem Exigência

3. A inscrição far-se-á, exclusivamente, mediante o e-mail do Departamento ou Campus interessado, para o qual deverão ser encaminhados todos os documentos referentes à inscrição, no período das 8 (oito) horas do dia 10 de janeiro de 2022 às 17 (dezesete) horas do dia 28 de janeiro de 2022:

Centro Humanidades - Departamento de Psicologia - E-mail: deppsch@ufc.br  
Endereço Secretária: Avenida da Universidade, 2762, Bairro Benfica, Área 2 do Centro de Humanidades, Bloco Didático Icaro de Sousa Moreira, 1º andar, CEP: 60020-180, Fortaleza-CE.

Endereço eletrônico: psicologia.ufc.br - Telefone: (85) 3366-7722 ou (85) 3366-7723

Faculdade de Medicina - Departamento de Medicina Clínica - dmc@ufc.br  
Endereço Secretária: Rua Professor Costa Mendes, 1608, Bairro Rodolfo Teófilo, 4º andar do Bloco Didático, CEP: 60430-140, Fortaleza-CE.

Endereço eletrônico: dmc@ufc.br - Telefone: (85) 3366-8052

Campus da UFC em Sobral - musica@sobral.ufc.br  
Endereço Secretária: Rua Coronel Estanislau Frota, 563, Centro, CEP: 62010-560, Sobral-CE.

Endereço eletrônico: www.musicasobral.ufc.br - Telefone: (88) 3695-4614

4. O candidato, brasileiro ou estrangeiro, deverá solicitar a inscrição, obrigatoriamente, mediante "Requerimento de Inscrição" dirigido ao Chefe do Departamento ou Diretor do Campus interessado, conforme o caso, disponível no endereço eletrônico www.progep.ufc.br, corretamente preenchido e contendo todas as informações solicitadas. Para inscrever-se, o candidato deverá encaminhar para o e-mail do Departamento ou Campus interessado, informado no item anterior, os seguintes documentos, conforme o disposto no artigo 5º da Resolução nº 05/2019/CEPE, do artigo 2º do Decreto nº 12.990/2014 e do inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 9.508/2018:

a) Requerimento de Inscrição, acima mencionado;

b) cópia do documento de identificação com fotografia;

c) cópia do histórico escolar do curso de graduação. O histórico escolar poderá ser substituído por outro documento que comprove a graduação exigida, observado o disposto no item 2 do presente Edital;

d) cópia do histórico escolar do curso de mestrado ou de doutorado, conforme o caso, que comprove ser o curso na área do concurso. O histórico escolar poderá ser substituído por outro documento que comprove o conhecimento do candidato na área do concurso, observado o disposto no item 2 do presente Edital;

e) título e resumo do projeto de pesquisa, na área do setor de estudo; somente para o setor de estudo: Epistemologia e neuropsicologia do desenvolvimento infantil na perspectiva sócio-interacionista.

f) comprovante do pagamento no Banco do Brasil da taxa de inscrição, através de Guia de Recolhimento da União - GRU, disponível no endereço eletrônico [http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp). Portal SJAFI, impressão GRU - simples (Unidade Favorecida - Código: 153045 e Gestão: 15224; Recolhimento - Código: 28883-7; Número de Referência: 153045 15224 253), de acordo com a denominação e o regime de trabalho, constantes do Quadro item 1 do presente Edital:

-Assistente-A, no regime de 40h/DE, no valor de R\$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais);

-Adjunto-A, no regime de 40h/DE, no valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais);

g) laudo médico, para o candidato que concorre à reserva de vagas para pessoas com deficiência, tendo em vista o disposto no subitem 6.1;

h) Termo de Autodeclaração, para o candidato que concorre à reserva de vagas para pessoas negras, tendo em vista o disposto no subitem 7.1;

4.1. "O Requerimento de Inscrição", assim como os demais Requerimentos utilizados quando da realização da inscrição e mencionados nos itens 4 e 5 do presente Edital, são acessados no endereço eletrônico www.progep.ufc.br no caminho: Concursos e Processos Seletivos > Legislação e Formulários > Formulários e Requerimento de Inscrição.

4.2. Não será aceita, em qualquer hipótese, a realização de inscrição condicional e nem a entrega ou juntada de documentos após os prazos fixados neste Edital.

4.3. Não haverá devolução da taxa e/ou dos documentos exigidos para inscrição, exceto, no que se refere à taxa, no caso de anulação da inscrição do concurso.

4.4. O candidato deverá obter no endereço eletrônico www.ufc.br ou www.progep.ufc.br: o programa do concurso, as fichas de avaliação das provas e a tabela para avaliação de títulos.

4.5. A solicitação de inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas que regulamentam o Concurso, constantes do Decreto nº 9.739/2019, da Resolução nº 05/2019/CEPE, alterada pela Resolução nº 15/2021/CEPE, e do presente Edital, disponíveis no endereço eletrônico www.ufc.br ou www.progep.ufc.br, para conhecimento dos interessados.

4.6. As informações sobre deferimento de inscrição, calendário das provas e divulgação dos resultados do concurso deverão ser obtidas pelo candidato através do e-mail do Departamento ou Campus interessado, constante do item 3 do presente Edital.

4.7. A candidata lactante que deseje amamentar o filho, de até 06 (seis) meses, durante a prova escrita, deverá solicitá-lo, no ato da inscrição, mediante "Requerimento Candidata Lactante", disponível no endereço eletrônico www.progep.ufc.br. O Requerimento deverá ser encaminhado para o e-mail do Departamento ou Campus interessado, disponibilizado para inscrição no item 3 do presente Edital. A candidata deverá providenciar acompanhante para o filho que ficará em sala reservada, para onde a candidata se deslocará para a amamentação, acompanhada por uma fiscal.

4.8. O candidato com deficiência que necessitar de tratamento diferenciado na realização das provas poderá solicitar adaptações razoáveis, no ato da inscrição, mediante "Requerimento Tratamento Diferenciado-Candidato com Deficiência" disponível no

endereço eletrônico www.progep.ufc.br, indicando as tecnologias assistivas e as condições específicas que necessitará, conforme o disposto no artigo 4º, § 1º, do Decreto nº 9.508/2018. O Requerimento deverá ser encaminhado para o e-mail do Departamento ou Campus interessado, disponibilizado para inscrição no item 3 do presente Edital.

4.9. As tecnologias assistivas e as condições específicas solicitadas no "Requerimento Tratamento Diferenciado-Candidato com Deficiência" para realização das provas serão disponibilizadas ao candidato, caso aprovado, quando do exercício das atividades inerentes ao cargo de professor.

4.10. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional, de até 01 (uma) hora, para realização da prova escrita, deverá solicitá-lo, no ato da inscrição, no "Requerimento Tempo Adicional-Candidato com Deficiência", disponível no endereço eletrônico www.progep.ufc.br, justificando e anexando parecer de médico especialista nos impedimentos apresentados, conforme o disposto no artigo 4º, § 2º, do Decreto nº 9508/2018. O Requerimento deverá ser encaminhado para o e-mail do Departamento ou Campus interessado, disponibilizado para inscrição no item 3 do presente Edital.

5. O candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº 6.593/2008, publicado no DOU de 03/10/2008, mediante preenchimento do "Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição" disponível no endereço eletrônico www.progep.ufc.br.

5.1. O "Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição" deverá ser encaminhado para o e-mail do Departamento ou Campus interessado, disponibilizado para inscrição no item 3 do presente Edital, no período das 8 (oito) horas do dia 10 de janeiro de 2022 até as 17 (dezesete) horas do dia 12 de janeiro de 2022.

5.2. O Chefe do Departamento ou o Diretor do Campus interessado analisa as informações/declarações contidas no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição e providencia, junto à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (dicon.progep@ufc.br) consulta ao CadÚnico. O candidato será comunicado do deferimento ou não da solicitação, mediante e-mail constante no Requerimento, até às 17 horas do dia 19 de janeiro de 2022.

5.3. Podem requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição, conforme o disposto no artigo 1º da Lei nº 13.656/2018, os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual ao meio salário mínimo nacional e/ou os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

5.4. O candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção do pagamento da taxa de inscrição, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, estará sujeito a: cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado; exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo; declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação, de acordo com o artigo 2º da Lei nº 13.656/2018.

DA RESERVA DE VAGAS

6. Pode concorrer à reserva de vagas para pessoas com deficiência, o candidato que se enquadrar nas categorias citadas no Artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 de 20/12/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004.

6.1. O candidato deverá indicar no "Requerimento de Inscrição", documento disponível no endereço eletrônico www.progep.ufc.br, que concorre à reserva de vagas para pessoas com deficiência, anexar o laudo médico, conforme o disposto no inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 9.508/2018, e observar se as atribuições do cargo são compatíveis com a deficiência declarada. O laudo médico deverá ser legível, original ou cópia autenticada, e atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), contendo o nome e CPF do candidato e o nome e o CRM do médico que forneceu o laudo médico.

6.2. Às pessoas com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas, na forma do §2º do Art. 5º da Lei nº 8.112/1990, bem como na forma do § 1º do Art. 1º do Decreto nº 9.508/2018. O percentual de reserva será observado na hipótese de provimento, quando do surgimento de novas vagas, para o mesmo setor de estudo, no prazo de validade do concurso.

6.3. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas às pessoas com deficiência, esse quantitativo será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, observado o disposto no parágrafo 3º do Artigo 1º do Decreto nº 9508/2018 e parágrafo 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.

6.4. O candidato que concorre à reserva de vagas para pessoas com deficiência, caso aprovado, será avaliado por Equipe Multiprofissional para comprovação da deficiência declarada e da aptidão para o exercício do cargo pretendido, conforme o disposto no artigo 5º do Decreto nº 9.508/2018. O candidato deverá se informar, utilizando o e-mail do Departamento ou Campus, constante do item 3 do presente Edital, sobre o dia, horário e local que deverá comparecer a Equipe Multiprofissional, bem como sobre os documentos que deverá apresentar.

6.5. O candidato que concorre às vagas reservadas para pessoas com deficiência concorrerá, concomitantemente, às vagas reservadas à ampla concorrência, do mesmo setor de estudo, de acordo com a sua classificação no concurso.

6.6. Após a posse no cargo, o candidato nomeado em vaga reservada à pessoa com deficiência, não poderá arguir a deficiência declarada para justificar a concessão de aposentadoria.

7. Podem concorrer à reserva de vagas para pessoas negras aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

7.1. O candidato deverá indicar no "Requerimento de Inscrição" que concorre à reserva de vagas para pessoas negras, anexar o Termo de Autodeclaração, documentos disponíveis no endereço eletrônico www.progep.ufc.br, tendo em vista o disposto no artigo 2º do Decreto nº 12.990/2014.

7.2. As pessoas negras serão reservadas 20% (vinte por cento) das vagas, na forma do artigo 1º da Lei nº 12.990/2014. O percentual será observado na hipótese de provimento, quando do surgimento de novas vagas, para o mesmo setor de estudo, no prazo de validade do concurso.



7.3. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos), conforme o disposto no § 2º do artigo 1º da Lei nº 12990/2014.

7.4. O candidato que concorre às vagas reservadas para pessoas negras concorrerá concomitantemente às vagas reservadas à ampla concorrência, do mesmo setor de estudo, de acordo com a sua classificação no concurso.

7.5. Será facultado ao candidato desistir de concorrer à reserva de vagas para pessoas negras, mediante Requerimento a ser encaminhado para o e-mail do Departamento ou Campus interessado, disponibilizado para inscrição no item 3 do presente Edital, até as 17 (dezesete) horas do último dia do período de inscrição.

7.6. O candidato que concorre à reserva de vagas para pessoas negras, terá a sua Autodeclaração avaliada por Comissão de Heteroidentificação, conforme o disposto na Portaria Normativa nº 04/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, publicada no DOU de 10/04/2018. Referida Comissão emitirá parecer sobre a confirmação ou não da Autodeclaração, considerando, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato, os quais serão verificados, obrigatoriamente, com a presença do candidato.

7.7. O candidato deverá se informar, utilizando o e-mail do Departamento ou Campus interessado, constante do item 3 do presente Edital, sobre a data, horário e local que deverá comparecer à Comissão de Heteroidentificação, bem como os documentos que deverá apresentar. O candidato que não comparecer será eliminado do concurso público, conforme o disposto no parágrafo 5º do artigo 8º da Portaria Normativa nº 04/2018-MPDG.

7.8. O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos. O candidato que se recusar à realização da filmagem será eliminado do concurso público, conforme dispõe o artigo 10 da Portaria Normativa nº 04/2018-MPDG.

7.9. O parecer da Comissão de Heteroidentificação será divulgado no local de inscrição. Será eliminado do concurso público o candidato cuja Autodeclaração não for confirmada pela Comissão de Heteroidentificação, de acordo com o artigo 11 da Portaria Normativa nº 04/2018-MPDG.

7.10. Caberá recurso à Comissão Recursal do parecer emitido pela Comissão de Heteroidentificação, quando não certificada a veracidade da Autodeclaração de candidatos autodeclarados pretos ou pardos, que concorrem à reserva de vagas para pessoas negras, conforme o disposto na Portaria Normativa nº 04 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 06/04/2018, publicada no DOU de 10/04/2018. O recurso deverá ser encaminhado para o para o e-mail do Departamento ou Campus interessado, disponibilizado para inscrição no item 3 do presente Edital, nos 02 (dois) dias úteis após a divulgação do parecer da Comissão de Heteroidentificação. O resultado do recurso será divulgado no local de inscrição e/ou endereço eletrônico.

**DAS PROVAS**

8. O processo seletivo de que trata o presente Edital constará das seguintes provas e avaliação de títulos, a serem realizadas de acordo com o disposto nos artigos 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26 da Resolução nº 05/2019/CEPE:

Itens da Resolução nº 05/2019

a) escrita subjetiva;

b) didática;

c) prática-oral, somente para o setor de estudo: Prática Instrumental Cordas

Friccionadas Graves (Violoncelo e/ou Contrabaixo Acústico);

d) defesa de projeto de pesquisa; somente para o setor de estudo:

Epistemologia e neuropsicologia do desenvolvimento infantil na perspectiva sociointeracionista;

e) avaliação de títulos.

8.1. A realização das provas e da avaliação de títulos obedecerá à sequência acima citada e só fará a prova subsequente o candidato aprovado na prova anterior, considerando-se imediatamente eliminado o candidato que obtiver média aritmética

inferior a 7,0 (sete) em cada uma das provas, excetuando-se a avaliação de títulos, de caráter apenas classificatório.

8.2. A primeira prova deverá ocorrer no prazo mínimo de 30 (trinta) dias da data de publicação do Edital no Diário Oficial da União, conforme previsto na Portaria nº 10.041/2021 do Ministério da Economia, publicada no DOU de 20/08/2021.

8.3. É vedada ao candidato, durante a realização da prova escrita subjetiva:

a) consulta de qualquer material bibliográfico ou anotações pessoais, sob pena de exclusão do candidato;

b) utilização de qualquer equipamento eletrônico, salvo expressa autorização da Comissão Julgadora, que será válida para todos os candidatos.

8.4. A sistemática da prova prática-oral, inclusive sua duração, deverá ser informada ao candidato no ato da inscrição, por escrito, mediante o e-mail do candidato informado no "Requerimento de Inscrição".

8.5. Para participar da prova de defesa do projeto de pesquisa, o candidato deverá entregar o projeto de pesquisa completo, em 03 (três) vias, cujo título e resumo foi entregue, anteriormente, no ato da inscrição.

8.6. A entrega do projeto de pesquisa de que trata o subitem anterior se dará no local de realização das provas no primeiro dia útil após a data de divulgação do resultado da prova didática.

8.7. As provas didática, prática-oral e de defesa de projeto de pesquisa serão realizadas em sessão pública, gravadas para efeito de registro, avaliação e recurso, vedada a presença de concorrente.

8.8. Para participar da prova de avaliação de títulos, o candidato deverá entregar o curriculum vitae, em língua portuguesa ou inglesa, em 03 (três) vias, observado preferencialmente o padrão LATTES do CNPQ, constando, da primeira via, as cópias dos documentos comprobatórios.

8.9. A entrega do curriculum vitae de que trata o subitem anterior se dará no local de realização das provas no primeiro dia útil após a data de divulgação do resultado da última prova eliminatória.

9. Cada candidato poderá solicitar ao Presidente da Comissão Julgadora, no prazo de até vinte e quatro horas após a divulgação do resultado das provas, vista ou cópia das suas provas e/ou de suas fichas de avaliação e requerer, de forma fundamentada, a reavaliação da pontuação atribuída à sua prova, mediante Requerimento protocolado diretamente na secretaria do Departamento ou Campus interessado, não tendo este pedido efeito suspensivo, conforme o disposto nos parágrafos 2º e 3º dos artigos 18, 21, 24 e 26 da Resolução nº 05/2019-CEPE. O mesmo procedimento deverá ser adotado no que se refere à avaliação de títulos.

10. Não será dado provimento a recurso de nulidade, ou de qualquer natureza, sem fundamentação técnica ampla ou que não guarde relação com o objeto do concurso, ou, ainda, que tenha caráter manifestamente protelatório ou fora do prazo de 7 (sete) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação do ato, em quaisquer das instâncias administrativas, sem efeito suspensivo, observado o disposto nos parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo 34 da Resolução nº 05/2019/CEPE.

**DA CLASSIFICAÇÃO**

11. Os candidatos aprovados serão classificados com base no disposto nos artigos 27 a 31 da Resolução nº 05/2019/CEPE. Caso haja candidatos aprovados para vagas reservadas, o resultado deverá ser divulgado em 03 (três) listas, conforme o tipo de vagas: ampla concorrência; reserva para pessoas negras e reserva para pessoas com deficiência, observado o disposto no anexo II do Decreto nº 9.739/2019, conforme quadro abaixo:

Nº de Vagas ofertadas no Edital	Nº Máximo de Candidatos Classificados por Tipo de Vagas			
	Ampla concorrência	Reserva para pessoas negras	Reserva para pessoas deficientes	Total
01	03	01	01	05

11.1. Os candidatos não classificados na forma prevista neste item, ainda que tenham atingido a nota mínima, estarão automaticamente eliminados do concurso.

11.2. Após a utilização dos critérios de desempate previstos no artigo 30 da Resolução nº 05/2019/CEPE, todos os candidatos empatados na última classificação de aprovados, por tipo de vagas, de que trata o item 11, serão considerados aprovados.

11.3. O provimento das vagas, por setor de estudo, obedecerá a seguinte ordem: ampla concorrência, ampla concorrência, reserva para pessoas negras, ampla concorrência, reserva para pessoas deficientes.

11.4. A vaga reservada e não ocupada por candidato que concorre às vagas reservadas será preenchida por candidato aprovado, para o mesmo setor de estudo, que concorre às vagas previstas para a ampla concorrência, com estrita observância da ordem de classificação.

**DO RESULTADO**

12. A classificação final dos aprovados será homologado pelo Reitor e publicada, mediante edital no Diário Oficial da União, em lista única, contendo todos os candidatos aprovados para as vagas de ampla concorrência e, se houver, para as vagas da reserva, na forma do disposto no item 11.

**DO PRAZO DE VALIDADE**

13. O prazo de validade do Concurso de que trata o presente Edital será de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação do Edital de Homologação do Resultado no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração.

**DA NOMEAÇÃO/POSSE E EXERCÍCIO**

14. No ato da nomeação/posse, o candidato deverá comprovar que atende às exigências estipuladas no artigo 37 da Resolução nº 05/2019/CEPE, sob pena de anulação da sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes.

15. O candidato selecionado ingressará no nível 1 da Classe A, percebendo as seguintes remunerações, nos termos da Lei nº 13.325/2016, de acordo com a denominação e o regime de trabalho, constante do Quadro item 1 do presente Edital:

a) Assistente - A, com titulação de mestre, no regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho com dedicação exclusiva (40h/DE), com proibição de exercer outra atividade remunerada pública ou privada, percebendo remuneração de R\$ 6.708,96 (seis mil setecentos e oito reais e noventa e seis centavos);

b) Adjunto - A, com titulação de doutor, no regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho com dedicação exclusiva (40h/DE), com proibição de exercer outra atividade remunerada pública ou privada, percebendo remuneração de R\$ 9.616,18 (nove mil seiscentos e dezesseis reais e dezoito centavos);

16. A carga horária de que trata o item anterior será distribuída em quaisquer dos 3 (três) turnos de trabalho, de acordo com a programação estabelecida pelo Departamento ou Campus interessado.

17. O candidato nomeado deverá ministrar, anualmente, uma carga horária mínima de aulas nos cursos de graduação da UFC, a ser definida pelo Departamento ou Campus interessado sem prejuízo de outras atividades docentes, tendo em vista o disposto na Resolução nº 23/2014/CEPE.

18. O candidato nomeado cumprirá, obrigatoriamente, 64 (sessenta e quatro) horas de atividades previstas no Programa de Formação Docente durante o estágio probatório.

19. O candidato deverá ensinar as disciplinas do setor de estudo para o qual concorreu, bem como, a critério do Departamento ou Campus interessado, quaisquer outras disciplinas que constem do seu currículo de graduação ou pós-graduação stricto sensu.

20. São atribuições do cargo de professor da carreira do magistério superior as atividades de ensino superior, pesquisa e extensão constantes dos planos de trabalho da Universidade, bem como, as de administração universitária e escolar.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

21. Não será permitida remoção, a pedido do servidor docente, antes de decorridos 36 (trinta e seis) meses da data de entrada em exercício, ou seja, antes do término do estágio probatório, conforme dispõe o parágrafo 5º da Portaria nº 3.022/2018 do Reitor.

22. A UFC poderá, observada a ordem de classificação, indicar para nomeação em outra Instituição Federal de Ensino/IFE candidatos classificados neste concurso. Caso o candidato não aceite a sua indicação para outra IFE deverá solicitar, por escrito, a sua permanência na relação de classificados da UFC.

23. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE.

CÂNDIDO BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE

**EDITAL Nº 144 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021  
HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE CONCURSO PÚBLICO**

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve homologar o resultado final do Concurso Público para Professor do Magistério Superior - Campus da UFC em Fortaleza, conforme discriminado abaixo:

Edital de Inscrição	Regime	Classe	Subunidade/Unidade	Setor de estudo	Classificados
31/2021	40h	Classe A com denominação de Adjunto-A	Departamento de Medicina Clínica / FAMED / Campus da UFC em Fortaleza	Clínica Médica / Nefrologia / Semiologia	1º Geraldo Bezerra da Silva Júnior 2º Tacyano Tavares Leite 3º Janaina de Almeida Mota Ramalho

CÂNDIDO BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE